



Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO N° 183/CONSUN/2009.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Educação Especial: Braille e Libras.***

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

*Art. 1º - Autorizar o curso de pós-graduação, especialização, em **Educação Especial: Braille e Libras**, a ser oferecido no Campus Aproximado de Campos Novos, nos termos do Parecer n° 182/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2009.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.